



Despacho 74/2020 - TL-COMAT/TL-DIRAD/TL-DIRGE/TL-IFMS/IFMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, JARDINEGEM E OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – *CAMPUS TRÊS LAGOAS* E A EMPRESA TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O **CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.673.078/0008-05**, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado na Rua Ângelo Melão, nº 790, bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL, WALTERÍSIO GONÇALVES CARNEIRO JÚNIOR**, portador do RG nº1327877 SSP/MS e do CPF nº020.857.341-03 e a Empresa **TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.485.857/0001-16, sediada na Rua Paulo Freire, nº 223, Jardim América, CEP 79.080-140, Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ítalo Façanha Costa**, portador da Cédula de Identidade nº **6.512.298 SSP/SC** e CPF nº **011.291.481-06**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO”, que passa a ter a seguinte redação:

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de mão-de-obra, visando atender as necessidades operacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Três Lagoas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

CÂMPUS TRÊS LAGOAS											
GRUPO	ITEM	Descrição	Especificação da demanda	M² da Area específica (efetiva)	Produtividade -M² /dia/mês	Quantidade total diária /mensal do M²	Quantidade total anual do M²	Valor unitário do m²	Valor mensal (R\$)	Valor total anual	
GRUPO 1	1	Area Externa	Varrição de passeios e arruamentos	650,00	6000	1150,00	13800,00	R\$ 3,68	R\$ 4.228,35	R\$ 50.740,18	
			Pisos Pavimentos/ adjacentes	300,00	1800						
			Patios e areas veres	200,00	1800						
		Area Interna	Piso frio	770,00	800	1559,51	18714,12	R\$ 8,27	R\$ 12.901,60	R\$ 154.819,20	
			Sagão e Hall	100,00	1000						
			Laboratório	420,00	360						
			Banheiro	260,00	200						
			Almoxarifado e galpões	9,51	1500						
		Esquadria externa	Esquadria externa	24,95	300	24,95	299,40	R\$ 1,87	R\$ 46,66	R\$ 559,92	
		* De acordo com essa metragem efetiva, frequencia, produtividade e valor do m² , foi estimado 4 agentes de limpeza (2 com e 2 sem insalubridade) e 1 encarregado									
		Valor Estimado Mensal - item 1									R\$ 17.176,61
	Valor Estimado Anual - item 1									R\$ 206.119,32	
	2	Descrição		Quantidade		Unidade		Valor Mensal - R\$ (item 2)		Valor Anual - R\$ (item 2)	
		Jardineiro		1		Diurno 44h		R\$ 3.482,99		R\$ 41.795,88	
	3	Descrição		Quantidade		Unidade		Valor Mensal - R\$ (item 2)		Valor Anual - R\$ (item 2)	
		Oficial Pleno		1		Diurno 44h		R\$ 4.915,09		R\$ 58.981,08	
	4	Descrição		Quantidade		Unidade		Valor Mensal - R\$ (item 2)		Valor Anual - R\$ (item 2)	
		Oficial Polivalente		1		Diurno 44h		R\$ 4.915,12		R\$ 58.981,44	
Valor Estimando Mensal do Contrato - itens 1 a 4										R\$ 30.489,81	
Valor Estimado Anual do Contrato - itens 1 a 4										R\$ 365.877,72	

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, que passa a ter a seguinte redação:

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 30.489,81 (trinta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 365.877,72 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). Valor mensal com efeito a partir de 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Três Lagoas/MS, 31 de dezembro de 2020.

WALTERÍSIO GONÇALVES CARNEIRO JÚNIOR

DIRETOR-GERAL

IFMS *CAMPUS* TRÊS LAGOAS

CONTRATANTE

 SERPRO
Assinado digitalmente por:
ÍTALO FAÇANHA COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ÍTALO FAÇANHA COSTA

TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME: Rafael Gabriel
CPF: 308.128.138 -55

2) _____
NOME:
CPF:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Walterisio Goncalves Carneiro Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - TL-IFMS**, em 31/12/2020 14:11:27.
- **Rafael Gabriel, COORDENADOR - FG2 - TL-COMAT**, em 31/12/2020 13:42:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 168382

Código de Autenticação: c9906960dd

